



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO Nº 002-2024

O presente edital destina-se cadastrar pessoas físicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços na área da Educação no Município de Cocos-BA.

PROCESSO

DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 080 -2024

<i>Credenciado</i>	ANDERSON FOGAÇA ALVES
<i>Especialidade</i>	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO
<i>Homologação</i>	27 de junho de 2024



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO Nº 002-2024

DO OBJETO:

O presente edital destina-se cadastrar pessoas físicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços na área da Educação no Município de Cocos-BA.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3251	07-47	14/06/2024
Diário Oficial da União - DOU	114	176	17/06/2024

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 002-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços em Educação e lazer em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL

5ª

Inexigibilidade nº 080-2024

Credenciado	ANDERSON FOGAÇA ALVES
CPF / CNPJ	096.613.125-83
Endereço	Povoado de Novaci, Cocos- Bahia CEP: 47680-000
Especialidade	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO
Valor Global	R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)
Vigência	06 (seis) meses